

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	13/XIII/1. ^a
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar Partido Popular (CDS-PP)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março, “Cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora, em 0,75 pontos percentuais, relativa às contribuições referentes às renumerações devidas nos meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017
Data de entrada	1/03/2016
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

**Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”*

O assessor parlamentar,

Luís Martins

Assessor Parlamentar

Divisão de Apoio ao Plenário



Ext: 11385.